



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1570, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 112
Em 05/10/2011

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Conjunto Residencial INÊZ GAMA PACHECO** e de Ruas: **VEREADOR DIOGENES CORREIA DE ALMEIDA, HIRAN CARNEIRO DE MESQUITA, JOSÉ LOPES DA COSTA, PROFESSORA MARIA ALVARES DE FARIAS, JOSÉ FERREIRA DE LIMA.** O Conjunto Residencial construído ao lado esquerdo do conjunto Morada da Fé, por trás do Posto de Saúde do referido Bairro, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL